



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 6 de dezembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01409 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B62753BED816238B7C28DB2E70C7FF9E

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- DECRETO N83 DE ALTERAÇÃO DE QDD.
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 02 AO CONTRATO 058/2022
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 179/2022
- PORTARIA 14.2023. NOMEIA LEILOEIRO

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO N° 83 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 815 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto N° de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.32.00 / 17070000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 17070000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2023.

ROZILMA DANTAS DE ANDRADE  
Secretário(a)  
CPF: 426.592.805-68

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 017.999.825-05

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



## TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 02 AO CONTRATO 058/2022

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 058/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA - EPP, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.201.867/0001-25, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Rua São José, nº 177, Térreo, Bairro São Caetano, CEP: 45.600-010.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Presencial nº 014/2021 – SRP

**OBJETO:** Prestação de serviços gráficos.

**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AB59EDAE4D506431160F45AB3CB1DB30

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## FONTE DE RECURSO

17070000 – Transferências da União –  
Inciso I do art. 5º da Lei Complementar  
173/2020

Buerarema (BA), 20 de Novembro de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AB59EDAE4D506431160F45AB3CB1DB30

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



**Prefeitura Municipal de Buerarema - BA**  
Av. Góes Calmon, Nº 591, Centro, Buerarema - BA - CEP: 45610-000  
**CNPJ: 13.721.188/0001-09, Telefone: (73) 3237-2628**

## PORTRARIA Nº 14 /2023

### **NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em estado de inservíveis, medida esta de relevante interesse público;

Considerando os termos do Inciso III, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que a Instrução Normativa 17 de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, art. 33, § 2º prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Senhor JOÃO PAULO MINEIRO BEZERRA, portador da Matrícula nº 18/8478183/JUCEB, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

**Artigo 2º** - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

**Artigo 3º** - Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

**Artigo 4º** - A Prefeitura Municipal fica isenta diretamente de pagamento de comissão, cabendo-lhe, todavia, arcar com as despesas com a publicação do procedimento. Cobrará o Senhor Leiloeiro - apenas do Arrematante Comprador - a comissão estipulada

# Prefeitura Municipal de Buerarema

em 05% (cinco por cento), acrescido de mais 05% referente a despesas com deslocamentos, propaganda, equipe profissional, serviços de áudio e projeção, e demais pertinentes ao bom desempenho do certame, totalizando 10%, como dito, cobrada somente do arrematante, isentando a municipalidade.

**Artigo 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo. 6º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, aos 28 de NOVEMBRO de 2023.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:



**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



## TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 179/2022

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 179/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

**CONTRATADA:** **ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.180.328/0001-25, com sede na Cidade de Feira de Santana/BA, na Rua Rio Itapicuru, nº 40, Bairro Brasília, CEP: 44.088-432.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP

**OBJETO:** Aquisição de vestuário e materiais para atender a Oficina de Balé oferecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B62753BED816238B7C28DB2E70C7FF9E

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## FONTE DE RECURSO

17070000 – Transferências da União –  
Inciso I do art. 5º da Lei Complementar  
173/2020

Buerarema (BA), 20 de Novembro de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B62753BED816238B7C28DB2E70C7FF9E